

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 309, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Encerramento do Processo Administrativo
Disciplinar instaurado pela Portaria nº
419/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. VII do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 25.110.516-2,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 419/2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.048 de 12 de dezembro de 2025, sob protocolo nº 25.110.516-2, sem imputação de responsabilidade ao indiciado, nos termos do relatório apresentado pela Comissão Processante e decisão da autoridade do Órgão, bem como demais documentos e deliberações que integram o mencionado protocolo, com seu respectivo arquivamento.

Art. 2º Dar ciência da referida decisão à Diretora de Pesquisa e Inovação, superiora hierárquica do servidor indiciado, bem como às demais partes envolvidas no processo.

Art. 3º Proceder, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011, a competente comunicação à Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de setembro de 2026

PAULO EDUARDO SIPOLI
PEREIRA:06637488950

Assinado de forma digital por PAULO
EDUARDO SIPOLI PEREIRA:06637488950
Dados: 2026.09.24 13:47:47 -03'00'

Paulo Eduardo Sipoli Pereira
Diretor-Presidente Substituto - Portaria 278/2026/IDR-Paraná